



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 170/2018

DATA: 16 de abril de 2018.

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder afastamento de suas funções por 36 (trinta e seis) meses para tratar de assuntos particulares, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, **a partir de 15 de abril de 2018 a 15 de abril de 2021**, a Sra. **Kelly Vieira Araújo**, servidora efetiva no cargo de **Técnica em Enfermagem**, Matrícula n° 1985, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não será contribuinte com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Secretário de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.